

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2575
12 de Maio de 2020

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 31 - Notificação de Depósito.....	5
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	19
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	20
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	45
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	53
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	55
Código 39 - Concessão do Registro.....	56
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	88
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	90
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	93
Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI.....	94
Código 46 - Prorrogação.....	95
Código 47.3 - Petição Deferida.....	102
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	103
Código 49 - Perda de Prioridade.....	104
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	105
Código 55 - Exigências Diversas.....	106
Código 56 - Transferência Deferida.....	107
Código 71 - Despacho Anulado.....	108
Código 73 - Retificação.....	109
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	110
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	111

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 001824-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) NEO PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) RAPHAEL TASQUETTO MARTINS
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051687 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 10:56)

(21) BR 30 2020 001825-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)
(72) MARIO MARIANI; SANDRO GALLO
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051705 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 11:08)

(21) BR 30 2020 001826-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) GREGORY D. SCOTT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051875 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 13:57)

(21) BR 30 2020 001827-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) GREGORY D. SCOTT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051889 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2020 001828-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) GREGORY D. SCOTT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051898 UF: WB Data: 27/04/2020)

Hora: 14:16)

(21) BR 30 2020 001829-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME
(BR/SC)
(72) CÍCERO LEANDRO CHAVES
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051911 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2020 001830-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) MCM INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA (BR/RS)
(72) RAFAEL METZ
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051925 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 14:39)

(21) BR 30 2020 001831-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) GREGORY D. SCOTT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051982 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2020 001832-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) INPET BRASIL EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A. (BR/SP)
(72) AGUINALDO ARAUJO SOARES
(74) CLOVIS SILVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200051994 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2020 001835-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2020
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) STÉPHANE ORAISON
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052251 UF: WB Data: 27/04/2020
Hora: 17:33)

(21) BR 30 2020 001836-2 Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 27/04/2020 (71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/RS) (72) OMAR FLAVIO SECCHI (74) PAULO CESAR MACCARI Notificação de depósito (Protocolo: 870200052337 UF: WB Data: 27/04/2020 Hora: 18:22)
(21) BR 30 2020 001837-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/04/2020 (71) GUANGDONG HUANENGDA ELECTRONIC APPLIANCES CO., LTD (CN) (72) HUAQUN HUANG (74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS Notificação de depósito (Protocolo: 870200052463 UF: WB Data: 28/04/2020 Hora: 04:59)
(21) BR 30 2020 001838-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/04/2020 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870200052513 UF: WB Data: 28/04/2020 Hora: 09:05)
(21) BR 30 2020 001842-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/04/2020 (71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS) (72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (74) EVERTON VICTÓRIO PIRES Notificação de depósito (Protocolo: 870200052559 UF: WB Data: 28/04/2020 Hora: 10:21)
(21) BR 30 2020 001843-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/04/2020 (71) LEONARDO SZAJDENFISZ JARLICHT, (BR/RJ) (72) LEONARDO SZAJDENFISZ JARLICHT, (74) CÉSAR DIÓGENES DE CARVALHO Notificação de depósito (Protocolo: 870200052566 UF: WB Data: 28/04/2020 Hora: 10:38)
(21) BR 30 2020 001844-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/04/2020 (71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052570 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 10:43)

(21) BR 30 2020 001845-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052573 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2020 001846-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052584 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 10:59)

(21) BR 30 2020 001847-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052589 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:05)

(21) BR 30 2020 001848-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052602 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:21)

(21) BR 30 2020 001849-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052612 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:33)

(21) BR 30 2020 001850-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200052618 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:38)

(21) BR 30 2020 001851-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) KEISUKE DEI
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052626 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:48)

(21) BR 30 2020 001852-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052633 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:53)

(21) BR 30 2020 001853-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052639 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 11:58)

(21) BR 30 2020 001854-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) KEISUKE DEI
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052640 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 12:02)

(21) BR 30 2020 001855-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) SHOTA FURUKAWA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052649 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 12:12)

(21) BR 30 2020 001856-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) SHOTA FURUKAWA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052656 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 12:22)

(21) BR 30 2020 001857-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052730 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:25)

(21) BR 30 2020 001860-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052737 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2020 001861-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052746 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:43)

(21) BR 30 2020 001862-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052747 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:46)

(21) BR 30 2020 001863-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052751 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:50)

(21) BR 30 2020 001864-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200052759 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:53)

(21) BR 30 2020 001865-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052761 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2020 001866-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052764 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 14:59)

(21) BR 30 2020 001867-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052766 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 15:02)

(21) BR 30 2020 001868-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052771 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2020 001869-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052776 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 15:14)

(21) BR 30 2020 001870-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) ALIPAY (HANGZHOU) INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) HUAYANG ZHAO; HAI TENG
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052841 UF: WB Data: 28/04/2020)

Hora: 16:13)

(21) BR 30 2020 001872-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (BR/SC)
(72) MARCOLINO CIPRIANI
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052916 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 17:03)

(21) BR 30 2020 001873-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2020
(71) ATTURO TIRE CORP. (US)
(72) MICHAEL MATHIS
(74) Tauil e Chequer Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870200052988 UF: WB Data: 28/04/2020
Hora: 18:37)

(21) BR 30 2020 001877-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) CHAOPENG LIU; LIANG REN
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053081 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 09:03)

(21) BR 30 2020 001878-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) CHAOPENG LIU
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053095 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 09:24)

(21) BR 30 2020 001879-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)
(72) YI ZHANG; TIANYU GU
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053119 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 10:04)

(21) BR 30 2020 001880-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)
(72) YI ZHANG; JIANBING DAI; TIANYU GU
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053124 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 10:17)

(21) BR 30 2020 001881-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) OFICINA 021 (BR/RJ)
(72) RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; FELIPE MAUES CRIVELLA;
ROGRIGO AZEVEDO GURGEL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053152 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 10:51)

(21) BR 30 2020 001883-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) MAXITRON INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA (BR/RS)
(72) RONALDO DOS SANTOS
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053246 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 12:40)

(21) BR 30 2020 001884-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) COLOTOP LTDA (BR/SC)
(72) MARCIA REGINA ANNUSECK WOLFF
(74) AFK Marcas e Patentes
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053266 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 13:26)

(21) BR 30 2020 001886-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (BR/MA)
(72) PÉRICLES MENDES NUNES; ADRIANA LEANDRO CÂMARA; ANTÔNIO
MARCUS DE ANDRADE PAES; MARIA CÉLIA PIRES COSTA; ANDREIA JANE
LEANDRO CAMARA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053306 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 14:30)

(21) BR 30 2020 001887-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) SILTON BATISTA LIMA BEZERRA (BR/DF)
(72) SILTON BATISTA LIMA BEZERRA

(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053324 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 14:47)

(21) BR 30 2020 001888-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)
(72) ANDERSON TEDESCO
(74) EVERTON LUIS ROSSIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053377 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2020 001889-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)
(72) ANDERSON TEDESCO
(74) EVERTON LUIS ROSSIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053399 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 15:58)

(21) BR 30 2020 001890-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) TECH GROUP EUROPE LTD. (IE)
(72) TERRY MCELROY; KARL HEALY; PATRICK DOWLING
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053420 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 16:19)

(21) BR 30 2020 001892-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) LUIZ CARLOS BORGES LAMPERT (BR/MG)
(72) LUIZ CARLOS BORGES LAMPERT
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053532 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 17:47)

(21) BR 30 2020 001893-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2020
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053582 UF: WB Data: 29/04/2020
Hora: 19:37)

(21) BR 30 2020 001894-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/04/2020 (71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA (74) LICKS ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200053592 UF: WB Data: 29/04/2020 Hora: 20:37)
(21) BR 30 2020 001895-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/04/2020 (71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA (74) LICKS ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200053595 UF: WB Data: 29/04/2020 Hora: 21:15)
(21) BR 30 2020 001896-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/04/2020 (71) SULINJECT LTDA (BR/RS) (72) CHRISTIAN THOMAS PRICE; DANIEL DE SOUZA MONTEIRO (74) P. R. Kawski Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI - ME Notificação de depósito (Protocolo: 870200053728 UF: WB Data: 30/04/2020 Hora: 11:02)
(21) BR 30 2020 001897-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/04/2020 (71) VERISURE SÀRL (CH) (72) CASPER ASMUSSEN; DEAN BUTCHER; ALEKSANDAR ANDREEVSKI; RINALDO FILINESI; RUSSELL GWYNFRYN MORGAN (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES Notificação de depósito (Protocolo: 870200053729 UF: WB Data: 30/04/2020 Hora: 11:04)
(21) BR 30 2020 001898-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/04/2020 (71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA (BR/MA) (72) PÉRICLES MENDES NUNES; ADRIANA LEANDRO CÂMARA; ANTÔNIO MARCUS DE ANDRADE PAES; MARIA CÉLIA PIRES COSTA; ANDREIA JANE LEANDRO CAMARA Notificação de depósito (Protocolo: 870200053751 UF: WB Data: 30/04/2020 Hora: 11:20)
(21) BR 30 2020 001899-0	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/04/2020
(71) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP)
(72) TADASHI INOSE
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053780 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 11:45)

(21) BR 30 2020 001900-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053873 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 13:44)

(21) BR 30 2020 001901-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053875 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 13:48)

(21) BR 30 2020 001902-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053879 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 13:50)

(21) BR 30 2020 001903-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053888 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 13:54)

(21) BR 30 2020 001904-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053893 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 13:57)

(21) BR 30 2020 001905-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053895 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 14:02)

(21) BR 30 2020 001906-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (BR/MA)
(72) PÉRICLES MENDES NUNES; ADRIANA LEANDRO CAMARA; ANTÔNIO
MARCUS DE ANDRADE PAES; MARIA CÉLIA PIRES COSTA; ANDREIA JANE
LEANDRO CAMARA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200053918 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2020 001907-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH (BR/RS) ; CIRINEU ROBERTO
VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS)
(72) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH; CIRINEU ROBERTO VICENZI;
VOLNEI DE LIMA
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054040 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2020 001908-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
(72) ROBIN ALAN ZEGER
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054094 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 16:45)

(21) BR 30 2020 001911-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/04/2020
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER; AMY LYNN BUEHNER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054190 UF: WB Data: 30/04/2020
Hora: 17:56)

(21) BR 32 2020 001833-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/12/2019
(71) SANTONI S.P.A. (IT)
(72) ETTORE LONATI; FAUSTO LONATI; ANDREA LONATI

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Notificação de depósito (Protocolo: 870200052096 UF: WB Data: 27/04/2020

Hora: 16:11)

(21) BR 32 2020 001834-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 13/12/2019

(71) SANTONI S.P.A. (IT)

(72) ETTORE LONATI; FAUSTO LONATI; ANDREA LONATI

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Notificação de depósito (Protocolo: 870200052127 UF: WB Data: 27/04/2020

Hora: 16:25)

(21) BR 32 2020 001891-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/04/2020

(71) RENTBRELLA S.A. (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

Notificação de depósito (Protocolo: 870200053451 UF: WB Data: 29/04/2020

Hora: 16:42)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2020 001839-7

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/04/2020

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KAUSHAL ABHAY DABAK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200052530 UF: WB

Data: 28/04/2020 Hora: 09:32)

(21) BR 30 2020 001840-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/04/2020

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) CHAVAKORN JIRAPIRIYALERT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200052541 UF: WB

Data: 28/04/2020 Hora: 09:51)

(21) BR 30 2020 001841-9

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/04/2020

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KAUSHAL ABHAY DABAK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200052549 UF: WB

Data: 28/04/2020 Hora: 10:05)

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2013 002440-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2013

(71) ABRA ABRIGOS BRASIL INDÚSTRIA DE TOLDOS LTDA-ME (BR/PR)

(74) MARCELO ALVES PEREIRA

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Cada figura deve ser representada em uma folha separada, numerada com fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. e incluindo uma vista isométrica em perspectiva.

(21) BR 30 2014 001982-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2014

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Com base do Comunicado publicado na RPI 2560 de 28/01/2020 e no Manual de desenhos Industriais instaurado pela Resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência técnica: 1. Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada e atenda ao item 5.8 do Manual, as figuras deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois dígitos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc. 2. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Os detalhes indicados por setas nas figuras não poderão estar descritos no relatório, portanto o requerente deverá reapresentar as figuras suprimindo estas indicações. 3. Caso não tenha interesse em reapresentar relatório e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos

mesmos, sem ônus para a proteção conferida pelo registro. Porém, mesmo que opte por não reapresentar estes documentos, as figuras deverão ser reapresentadas com as correções indicadas nos itens 1 e 2 desta exigência técnica.

(21) BR 30 2018 000294-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2018

(71) WANDERLEY VAZ DE LIMA (BR/PR)

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

[1]- Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

(21) BR 30 2018 053888-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)

(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente, pois não foram apresentadas as vistas ortogonais do objeto, a numeração das folhas encontra-se incorreta e o relatório e reivindicação estão fora dos padrões exigidos. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a

reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2018 054317-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/09/2018

(71) HOIST FITNESS SYSTEMS, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2018 055739-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2018

(71) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. As figuras continuam com linhas incompletas. [2] O objeto é mostrado fechado nas figuras 1.1 a 1.7. As figuras meramente ilustrativas devem corresponder ao objeto do pedido, ou seja, devem mostrá-lo fechado. Caso tenha interesse, apresente figuras meramente ilustrativas do objeto na sua configuração fechada. As figuras meramente ilustrativas do objeto aberto (figuras 1.8 a 1.14) podem ser mantidas, desde que o objeto seja mostrado sem os elementos meramente ilustrativos em todas as suas vistas (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva) também nesta configuração aberta, a fim de revelar características ornamentais internas não reveladas nas figuras 1.1 a 1.7. [3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do

Manual o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios para pedidos que contenham figuras meramente ilustrativas. Reapresente estes documentos corrigidos, informando a legenda correta das figuras apresentadas. [4] Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras, ou para divisão de matéria incongruente estão sujeitos a indeferimento.

(21) BR 30 2019 001574-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/04/2019

(71) TECNOLOGÍA Y APLICACIONES LÁSER SLU (ES)

(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O relatório descritivo e a reivindicação permanecem em desacordo com os modelos do Manual. Por terem sido apresentadas todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não repita o título na frase padrão. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo, cada uma em uma linha (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista lateral direita; figura 1.4 - vista superior; figura 1.5 - vista inferior; figura 1.6 - vista posterior; figura 1.7 - vista lateral esquerda); suprimir todos os textos que não estejam mencionados nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Não é necessário reapresentar as figuras. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (código GRU 105) acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 002034-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2019

(71) VERISURE SÀRL (CH)

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas para padrões planejados) do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2019 002416-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/06/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme consta no segundo parágrafo do item 5.5 do Manual, havendo incongruências entre as figuras e a forma de apresentação do pedido (bidimensional ou tridimensional), prevalecem as figuras. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para configuração aplicada em embalagem, a fim de corresponder ao objeto requerido. Reforçamos que conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto: não se admite alteração de matéria.

(21) BR 30 2019 004274-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) TWITTER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Foi solicitado que o requerente apresentasse documento de prioridade com as imagens correspondentes com o depósito nacional. Contudo, além de não apresentar o documento de Prioridade, a matéria do pedido foi alterada. Dessa forma, manter o padrão original do depósito e apresentar o documento solicitado.

(21) BR 30 2019 004327-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/09/2019

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas nas chamadas figuras meramente ilustrativas (figuras 1.9 a 1.16, 2.9 a 2.16, 3.9 a 3.16, 4.9 a 4.16 e 5.9 a 5.16) são necessários para que as formas plásticas reivindicadas subsistam como objetos, na medida em que representam relevos, recortes e rebaixos dos mesmos; suprimi-los significa alterar suas formas. Sendo assim, a fim de que haja correspondência entre os objetos reivindicados no pedido nacional e os da prioridade unionista, os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas nestas figuras devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos, pois conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos. Reapresente as figuras corrigidas, corrigindo a numeração e a legenda, retirando a indicação de meramente ilustrativas. [2] Os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8, 3.1 a 3.8, 4.1 a 4.8 e 5.1 a 5.8 não correspondem aos objetos contidos na prioridade unionista: na medida em que elementos foram suprimidos, foram alteradas as formas dos objetos, pois foram alterados os relevos e contornos dos mesmos ao serem suprimidos os elementos representados por linhas tracejadas na prioridade. Não estando contidos na prioridade, não fazem jus à data da mesma. Caso tenha interesse, apresente estes objetos em pedido dividido. [3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma e não serem apresentadas figuras meramente ilustrativas, de acordo com os 5.5, itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: retire a menção às figuras meramente ilustrativas e informe apenas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2019 004585-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/09/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Na apresentação atual, algumas figuras não correspondem às descrições das legendas do relatório descritivo. As Figs. 1.1, 2.1, 4.1, descritas como vista em perspectiva, na realidade correspondem à

vista frontal; as Figs. 1.2, 2.2, 4.2, descritas como vista anterior, na realidade correspondem à vista em perspectiva; as Figs 3.2, 3.3, 5.2, 5.3, descritas como vistas anterior e posterior, na realidade são vistas em perspectiva; as Figs. 1.6 , 1.7, 2.6, 2.7, 3.6, 3.7, 4.6, 4.7, 5.6 e 5.7, descritas como vista superior e vista inferior, na realidade são vistas em perspectiva. Apresentar novo conjunto de figuras contendo ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior) de todas as variações. Adequar relatório descritivo.(2) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7. Também não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 2.1 a 2.7 e os das figuras 3.1 a 3.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma o depositante deverá manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2019 004628-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2019

(71) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Evitar hachuras.

(21) BR 30 2019 004660-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Como o documento de Prioridade informa que as linhas tracejadas não são reivindicadas como proteção no Padrão ornamental, deve-se excluí-las e manter no pedido somente as atuais linhas contínuas e uniformes. Facultativamente, pode-se proceder com a inclusão do desenho conforme está na Prioridade (linhas tracejadas e contínuas) como figura meramente ilustrativa. Somente neste caso: Legenda: Fig. 1.2 - meramente ilustrativa. Relatório descritivo deve incluir também a fig. 1.2 - meramente ilustrativa. Relatório descritivo e reivindicação devem citar o seguinte texto: A figura 1.2 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

(21) BR 30 2019 004750-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/10/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

Considerando que a perspectiva apresenta dois cilindros abaixo da semi-esfera. Contudo, nas vistas ortogonais esses cilindros não foram representados. Particularmente na fig. 1.4, no retângulo maior é necessário marcar com linhas horizontais o cilindro maior.

(21) BR 30 2019 004751-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/10/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

A matéria do pedido foi modificada, observada nas figuras 5.3 do depósito e fig. 1.3 do cumprimento de exigência. Dessa forma, manter a representação do pedido original corrigindo a numeração das figuras.

(21) BR 30 2019 004752-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/10/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

A matéria do pedido foi modificada, observada nas figuras 4.7 do depósito e fig. 1.2 do cumprimento de exigência com a supressão do cilindro abaixo da semi-esfera. Dessa forma, manter a representação do pedido original, harmonizando as figuras. A vista superior deve representar a forma intermediária, abaixo da semi-esfera. Corrigir a numeração das figuras para fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc.

(21) BR 30 2019 004830-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2019

(71) MANN+HUMMEL BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista

anterior, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título completo (configuração aplicada em equipamento para filtragem de ar) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); a reivindicação não deve ser numerada, pois em desenho industrial existe apenas uma reivindicação. Não numere linhas ou parágrafos. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos será admitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. Na folha 1/7 retire o texto FIGURAS da parte superior da folha. Reapresente o conjunto de figuras corrigido. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 23-04 - equipamentos para ventilação e ar condicionado, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 005419-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/11/2019

(71) WADIH ANTÔNIO GARIOS (BR/MG)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual, além das vistas já apresentadas, deve constar a vista inferior do objeto.(2) Apresentar novo relatório descritivo, no qual a Fig. 1.7 deve ser descrita como ? vista anterior?.

(21) BR 30 2019 005987-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2019

(71) BSN MEDICAL GMBH (DE)

(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado na exigência anterior, de acordo com o previsto no item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras. No depósito foi apresentado objeto tridimensional, como aferido pelas figuras e pelo título. Ainda que houvesse incongruências entre as figuras e a forma de apresentação do pedido (bidimensional ou tridimensional), que não foi o caso, prevalecem as figuras, conforme consta no segundo parágrafo do item 5.5 do Manual. Ao cumprir a

exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, o que não é permitido. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, pois o objeto requerido é tridimensional, mostrando o objeto do depósito. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o título original) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o título original) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal, etc. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] O documento de prioridade unionista reivindicado não contém objeto correspondente ao objeto do pedido nacional: todos os objetos da prioridade são bidimensionais, como se depreende das figuras, da classificação (32-00) e do título informado no documento (ornamentação). Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.

(21) BR 30 2020 000056-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2020

(71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Houve alteração de matéria da perspectiva com a remoção dos sulcos nas laterais, restando incoerente com as demais vistas. Nas figuras 1.4 e 1.5, as formas, as linhas sinuosas são idênticas, simétricas nas laterais. Revisar desenhos corrigindo as incoerências.

(21) BR 30 2020 000144-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/01/2020

(71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual: a vista posterior não é simétrica ou espelhada da vista frontal, portanto deve ser incluída no jogo de figuras. [2] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a legenda das novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 000190-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2020

(71) HELEN OF TROY LIMITED (BB)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação está muito difícil distinguir as linhas do objeto, que estão imprecisas, das hachuras. Reapresente as figuras sem as hachuras, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras 1.6 e 2.4 representam elementos visíveis dos objetos, por conta da transparência, portanto devem ser representados por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. [3] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: a declaração de omissão de vistas deve indicar com clareza qual vista foi omitida e a qual vista ela é espelhada ou simétrica. No relatório, abaixo da legenda da figura 1.5 coloque a declaração: As vistas posterior, lateral esquerda e lateral direita foram omitidas por serem simétricas à figura 1.3 - vista anterior; abaixo da legenda da figura 2.4 coloque a declaração: As vistas posterior, lateral esquerda e lateral direita foram omitidas por serem simétricas à figura 2.2 - vista anterior.

Repita estas declarações na reivindicação.

(21) BR 30 2020 000411-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2020

(71) ALESSANDRO DE PAULA MOURA (BR/MG)

O objeto do presente pedido, bem como a formatação de seu relatório descritivo, não se enquadram na definição de desenho industrial dada pelo Art. 95 da LPI, assemelhando-se mais a uma patente de invenção ou modelo de utilidade.

Apesar disso, caso queira manter a solicitação de desenho industrial, solicita-se:

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Reapresentar as figuras sem textos e sem as indicações circulares. [2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR DE FERTILIZANTES".

(21) BR 30 2020 000660-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2020

(71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG)

[1]- O pedido apresenta um objeto com 3 variações configurativas. De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração corrigida, efetuando as devidas correções no relatório descritivo.[2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar nos mesmos o título completo do pedido ("PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A TAPETE").

(21) BR 30 2020 001434-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2020

(71) ORIGEM COMÉRCIO E CUSTOMIZAÇÃO DE MOTOS LTDA (BR/DF)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A página 1/9 não faz parte do jogo de figuras, que deve ser composto apenas pelas folhas que contêm figuras. Reapresente as páginas 2/9 a 9/9 devidamente renumeradas conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual: a numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua, por exemplo: 1/8, 2/8, 3/8, 4/8, 5/8, 6/8, 7/8 e 8/8. Não escreva PÁGINA. A página 1/9 não será considerada para o pedido. [2] Na petição de cumprimento de exigência, o campo TÍTULO deve ser preenchido com o título completo do pedido: não escreva o tipo de petição.

(21) BR 30 2020 001458-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em poltrona. [2] O pedido contém 3 objetos, que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 e 1.7. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da figura 2.1 a 2.5. As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.3 não está representada a almofada do encosto, mostrada nas demais vistas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem de forma satisfatória o objeto, em atenção ao item 5.5 do Manual. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 3.1 a 3.5. As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 3.1 não estão representadas as almofadas do encosto e do assento, mostradas nas demais vistas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem de forma satisfatória o objeto, em atenção ao item 5.5 do Manual. [6] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [7] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as cotas, [8] Conforme item 5.5.1 do

Manual, as figuras, tanto do pedido original quanto dos divididos, devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura (piso, parede, elementos que não façam parte do objeto requerido; devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras. [9] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-01.

(21) BR 30 2020 001477-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2020

(71) LEONARDO ARRUDA ODORISSI (BR/SC)

(74) AGUINALDO DALBERTO

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. Incluir as vistas superior, frontal e posterior da variante configurativa.

(21) BR 30 2020 001501-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/03/2020

(71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: sendo a figura 1.3 a vista frontal, as vistas laterais estão erradas, ou vice-versa, pois girando a peça a 90º teríamos as vistas frontal posterior e laterais idênticas; a figura 1.4 mostra o objeto girado 45°. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] No relatório descritivo e na reivindicação corrija a declaração de omissão de vistas, de modo que fique claro a qual vista cada figura omitida é espelhada, por exemplo: a vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista frontal; a vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista lateral direita. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 09-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-07.

(21) BR 30 2020 001559-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve

apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As vistas do objeto não guardam coerência. Usando como referência a fig. 1.6, o fundo do copo tem aspecto de semi-esfera e as demais não. Na figura 1.5 o fundo semi-esférico está menor comparado à fig. 1.6 e o canudo deve ser maior que o diâmetro do copo tal qual a figura 1.4. A representação do canudo nas figuras 1.2, 1.3 e 1.7 está sinuoso, enquanto na perspectiva está reto. Corrigir e harmonizar os desenhos.

(21) BR 30 2020 001623-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2020

(71) LEISTRITZ PUMPEN GMBH (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Esclareça a qual objeto da prioridade unionista corresponde o objeto do pedido nacional, pois não foi possível identificar através da presente apresentação das figuras. Se necessário, apresente figuras nos esclarecimentos. Reforçamos que, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto.

(21) BR 30 2020 001624-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2020

(71) LEISTRITZ PUMPEN GMBH (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Esclareça a qual objeto da prioridade unionista corresponde o objeto do pedido nacional, pois não foi possível identificar através da presente apresentação das figuras. Se necessário, apresente figuras nos esclarecimentos. Reforçamos que, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as

modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto.

(21) BR 30 2020 001752-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2020

(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Foram apresentados dois objetos independentes no pedido. Manter no atual pedido o banco com encosto. Se desejar, apresentar um novo pedido dividido do banco cúbico.

(21) BR 30 2020 001753-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2020

(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

As figuras 1.1 e 1.2 estão idênticas. Uma delas deveria estar espelhada, já que não são simétricas.

(21) BR 30 2020 001760-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2020

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

A reivindicação menciona variação que não existe no conjunto de figuras. A qualidade das imagens está insuficiente para compreender os detalhes das formas. Dessa forma, apresentar novo conjunto de imagens com alta qualidade de definição.

(21) BR 30 2020 001771-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [2] Ao apresentar todas as figuras necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a legenda correta das figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não

inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 001775-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: os detalhes oblongos próximos à base do objeto mostrados na figura 1.1 estão bem maiores que os mostrados nas figuras 1.2 e 1.3; também não parecem estar na mesma posição. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 09-03 - caixas, recipientes, latas de conservas ou latas, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 001780-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIARIAS E CONDIMENTOS SM LTDA (BR/RN)

(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em frasco. [2] por terem sido omitidas vistas simétricas ou espelhadas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios para este pedido e devem ser apresentados conforme modelos da seção Modelos do manual. Reapresente os documentos corrigidos: no final de ambos deve ser acrescentada a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral oposta foi omitida por ser espelhada da figura 1.5 - vista lateral; A vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista frontal. Corrija também o título nos dois documentos. [3] Foi excluída a classe 09-01, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-03.

(21) BR 30 2020 001783-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SVAZONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação mencione apenas variação (no singular), pois o pedido original terá apenas o objeto principal e uma variação. No relatório descritivo informe apenas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. No pedido dividido os documentos não são obrigatórios: caso deseje apresentar ajuste às figuras pertinentes no relatório e não mencione variação, pois o pedido dividido conterà apenas 1 objeto. [5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: reapresente as figuras sem reflexos.

(21) BR 30 2020 001784-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) DAIANI XAVIER DOS SANTOS (BR/SP)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI; algumas linhas, especialmente as de indicação das dobras das chapas e elementos circulares, estão incompletas. [2] Ao apresentar todas as figuras necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como

previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: o título deve ser escrito completo (configuração aplicada em panela para mexer doces). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 31-00 - máquinas e aparelhos para preparar comida ou bebida não especificados em outra classe, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 001785-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SAVAZONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação mencione apenas variação (no singular), pois o pedido original terá apenas o objeto principal e uma variação. No relatório descritivo informe apenas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. No pedido dividido os documentos não são obrigatórios: caso deseje apresentar ajuste às figuras pertinentes no relatório e não mencione variação, pois o pedido dividido conterà apenas 1 objeto. [5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: reapresente as figuras sem reflexos.

(21) BR 30 2020 001787-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SVAZONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: rerepresente as figuras sem reflexos, pois estão interferindo na visualização da forma.

(21) BR 30 2020 001789-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SVAZONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: apesar de terem o mesmo tipo de tratamento na superfície, as formas são muito distintas. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação mencione apenas variação (no singular), pois o pedido original terá apenas o objeto principal e uma variação. No relatório descritivo informe apenas as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nos pedidos divididos os documentos não são obrigatórios: caso deseje apresentar ajuste às figuras pertinentes no relatório e não mencione variação, pois cada pedido dividido conterá apenas 1 objeto. [6] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: rerepresente as figuras sem reflexos.

(21) BR 30 2020 001790-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SAVAIONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: reapresente as figuras sem reflexos, pois estão interferindo na visualização das formas.

(21) BR 30 2020 001792-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SAVAIONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: reapresente as figuras sem reflexos, pois estão interferindo na visualização das formas.

(21) BR 30 2020 001793-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2020

(71) EDUARDO SAVAIONI (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido: reapresente as figuras sem reflexos, pois estão interferindo na visualização da forma.

(21) BR 30 2020 001794-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/04/2020

(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença: entre o objeto das figuras 1.1 a 1.5 e o das figuras 3.1 a 3.5; entre o objeto das figuras 2.1 a 2.5 e o das figuras 4.1 a 4.5; entre o objeto das figuras 5.1 a 5.5 e o das figuras 7.1 a 7.5; entre o objeto das figuras 6.1 a 6.5 e o das figuras 8.1 a 8.5. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, variando apenas de cor, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.5 ou 3.1 a 3.5, por exemplo), ou ainda, apresente

as 10 figuras de cada objeto numeradas sequencialmente, de X.1 a X.10. [2] A figura 4.6 está representada de forma errada como meramente ilustrativa: de acordo com o item 5.5.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Caso queira manter a figura no pedido, represente o objeto requerido (apenas a alça) com traços contínuos e o elemento não requerido (máscara) com linhas tracejadas. Além disso, sua legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual: escreva na legenda da figura: figura 1.4 - meramente ilustrativa. [3] Por terem sido omitidas vistas simétricas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória neste pedido e os documentos devem ser reapresentados conforme modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); na sequência, na linha de baixo, coloque a declaração de escopo de proteção do item 3.8.1.1a do manual: A figura 4.6 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial; por último a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, cada vista isoladamente, em uma linha, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista anterior; a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista lateral direita; e assim por diante; não mencione as variações, pois são identificadas pela numeração das figuras. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista anterior, etc.); abaixo da lista de figuras de cada objeto (após as figuras 1.5, 2.5, 3.5, 4.6, 5.5, etc., por exemplo) coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, cada vista isoladamente, em uma linha, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista anterior; a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.3 - vista lateral direita; e assim por diante; não mencione as variações, pois são identificadas pela numeração das figuras; ao final do relatório coloque a declaração de escopo de proteção do item 3.8.1.1a do Manual: A figura 4.6 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Não insira textos que não estejam contidos nos modelos.

(71) EDUARDO JOSE WUNSCH (BR/PR)

(74) Fernando Bagueño

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na vista superior, o objeto é mostrado "aberto", o que difere das demais figuras, onde o mesmo é representado "fechado". Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo a representação da vista superior.

(21) BR 30 2020 001797-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2020

(71) KWP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: as vistas laterais foram apresentadas com uma falha, na parte frontal do "focinho" do objeto, logo abaixo do "nariz". Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 001812-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/04/2020

(71) RAFAEL PEREIRA DA SILVEIRA (BR/MG)

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Renumerar as figuras.

(21) BR 30 2020 001819-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/04/2020

(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto

de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: as figuras foram representadas com várias linhas interrompidas e algumas arestas faltando. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 001820-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/04/2020

(71) QONQAVE GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Uma vez que, ao preencher as linhas tracejadas das figuras 2.1 a 2.7 estas se tornarão idênticas às suas correspondentes da primeira variação configurativa, estas deverão ser excluídas. [3]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione, para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações

podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2013 006066-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2014 005595-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLAXOSMITHKLINE INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2014 005953-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SSM SCHÄRER SCHWEITER METTLER AG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2014 006181-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LORENZETTI S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2014 006182-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LORENZETTI S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2015 001221-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENDLESS MOBILE, INC (US) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2015 004599-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EOS PRODUCTS, LLC (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
(21) BR 30 2016 000060-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
(21) BR 30 2016 001015-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENAULT S.A.S. (FR) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

(21) BR 30 2016 001620-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ABBVIE INC. (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
(21) BR 30 2016 003297-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO RIOS BRANDÃO (BR/GO) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2017 001075-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2017 001078-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2017 001080-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2017 001081-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2017 001082-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2017 001084-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2018 003318-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LAAVA ID PTY LTD. (AU) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2019 000063-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
(21) BR 30 2019 000265-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO JOSE DE MATOS - ME (BR/PB)

(21) BR 30 2019 000492-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENATO MARCHESI COMERCIO DE ALIMENTOS (BR/PR) (74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
(21) BR 30 2019 000683-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000768-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MPACT LIMITED (ZA) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 000817-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCHNEIDER ELECTRIC (AUSTRALIA) PTY LTD (AU) (74) Marcelo Brizolara de Freitas
(21) BR 30 2019 001143-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAMYLLER TÊXTIL LTDA. (BR/SC) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2019 001232-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WALMIR LIMA ARAGAO (BR/BA)
(21) BR 30 2019 001784-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 001788-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 002303-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 003773-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS (BR/MG)
(21) BR 30 2019 004198-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROSALON COSMÉTICOS LTDA. - EPP. (BR/SP) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

(21) BR 30 2019 004263-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABRICIO WEISS (BR/RS)
(21) BR 30 2019 004287-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GSPAK AMERICAS LTDA (BR/AL) (74) ICMATECH INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
(21) BR 30 2019 004477-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBERTO KAZUO TOYAMA (BR/SP) (74) Nascimento Advogados
(21) BR 30 2019 004486-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO
(21) BR 30 2019 004551-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)
(21) BR 30 2019 004780-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE (BR/PR) (74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO
(21) BR 30 2019 004864-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERUFFO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME (BR/PR) (74) ELIANE DUZ
(21) BR 30 2019 005012-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (BR/SP) ; TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ? EPP (BR/SP) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 005084-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG)
(21) BR 30 2019 005096-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLAT SYSTEM S.R.L. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2019 005183-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005205-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA

	DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005207-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005211-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005241-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (BR/SP) (74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 005244-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005265-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RUIMAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)
(21) BR 30 2019 005294-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005295-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005296-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005317-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) X DEVELOPMENT LLC (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

(21) BR 30 2019 005333-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US)
(74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA

(21) BR 30 2019 005340-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2019 005386-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)
(74) Márcio Lobo Petinati

(21) BR 30 2019 005388-8 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

(21) BR 30 2019 005416-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)
(74) Márcio Lobo Petinati

(21) BR 30 2019 005465-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

(21) BR 30 2019 005528-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) KCI LICENSING, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2019 005601-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) PEGORARO E PATZLAFF DESIGN E INOVAÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(21) BR 30 2019 005615-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SOCIÉTÉ BIC (FR)
(74) CAROLINA NAKATA

(21) BR 30 2019 005630-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) CÉSAR MARQUES YOSHIZUMI (BR/SP)

(21) BR 30 2019 005956-8 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) JAILSON SANTOS BARROSO (BR/BA)
(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

(21) BR 30 2019 005973-8 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) CUMMINS LTD (GB)

	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
--	--

(21) BR 30 2019 005991-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BOSTONGENE CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

(21) BR 30 2019 005996-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BOSTONGENE CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

(21) BR 30 2019 005999-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILOA INC. (US) (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
---------------------------------	---

(21) BR 30 2019 006088-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECHTRONIC CORDLESS GP (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	--

(21) BR 30 2019 006294-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
---------------------------------	---

(21) BR 30 2019 006345-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NINGBO TIANREN APPLIANCES CO., LTD. (CN) ; NINGBO TIANREN APPLIANCES CO., LTD (CN) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
---------------------------------	---

(21) BR 30 2020 000091-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUGAR SHOES INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.
---------------------------------	---

(21) BR 30 2020 000150-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DUCASSE INDUSTRIAL S.A. (CL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
---------------------------------	--

(21) BR 30 2020 000157-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA AGRO-PERTENCES EIRELI (BR/RS) (74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
---------------------------------	--

(21) BR 30 2020 000161-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HEBRON FARMACÊUTICA - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA. (BR/SP) (74) Do Nascimento Souza Advogados
---------------------------------	---

(21) BR 30 2020 000182-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
---------------------------------	--

(71) JACENIR OECHSLER (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

(21) BR 30 2020 000185-0

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) VALENTINA LANG ALVES ZARPELLON (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

(21) BR 30 2020 000192-3

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(21) BR 30 2020 000197-4

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDÚSTRIA E COMERCIO S/A (BR/CE)

(74) MARIA BEATRIZ CORREA DA SILVA MEYER GAIARSA

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2019 002065-3

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 16/05/2019

(44) 12/05/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALARGADOR ÓSSEO

(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)

(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.Consideramos que os argumentos apresentados não são suficientes para reverter nosso posicionamento. O fato de apresentar um visual diferente dos demais não significa que este visual não é determinado por características técnico-funcionais a fim de melhorar seu desempenho e não garante ornamentalidade à forma. . Assim, o pedido está sendo indeferido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, considerando-se que sua forma é determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2019 002066-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 16/05/2019

(44) 12/05/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BROCA DE LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR

(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)

(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.Consideramos que os argumentos apresentados não são suficientes para reverter nosso posicionamento. O fato de apresentar um visual diferente dos demais não significa que este visual não é determinado por características técnico-funcionais a fim de melhorar seu desempenho e não garante ornamentalidade à forma. . Assim, o pedido está sendo indeferido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, considerando-se que sua forma é determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2019 003353-4

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 24/07/2019

(30) 25/01/2019 US 29/678,096

(44) 12/05/2020

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA DE HASTE DE VÁLVULA DE ROLO

(71) STINGER OIL TOOLS LLC (US)

(72) ROY JONES

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Razões: nos argumentos apresentados o requerente esclarece que o formato do objeto requerido foi desenvolvido para formar elementos redutores de atrito, o que é alcançado pela forma do objeto. Esta declaração reforça nosso entendimento inicial de que o objeto tem sua forma ESSENCIALMENTE determinada por questões técnicas funcionais. É bem verdade que todos os objetos têm uma função, e alguns conseguem revelar também características ornamentais, mas não é o caso do objeto pleiteado.

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

(21) BR 30 2019 001239-1

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 28/03/2019

(71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200044966, de 08/04/2020.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

(11) BR 30 2014 005763-4

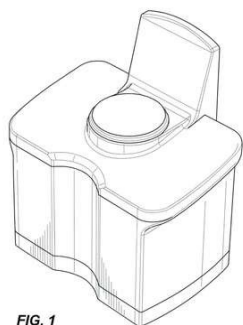


FIG. 1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2014

(15) 25/09/2018

(30) 23/05/2014 US 29/491,774

(43) 18/09/2018

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA PROCESSAMENTO DE SANGUE

(73) HAEMONETICS CORPORATION (US)

(72) ROBERT GONSALVES; GARY STACEY; ROBERT LANCELOT; EBENEZER DEGBOR; PAUL MCGOVEM; JESSICA CONNOLLY; ANDRÉ BUECHNER; EDWARD KALESKAS; HOWARD SUMMER; GARY F. PROKOP; DANIEL R. JOHNSON; CHRISTOPHER NEWELL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.1

(11) BR 30 2018 055964-9



Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2018

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÊNIS

(73) ARK CALÇADOS LTDA. (BR/MG)

(72) CARLA DUARTE COELHO BESSAS

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001024-0



FIG. 1.6
Vista em perspectiva horizontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2019

(15) 12/05/2020

(30) 18/09/2018 DE 40 2018 100 942.3

(45) 12/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) MAXION WHEELS GERMANY HOLDING GMBH (DE)

(72) CARLOS EDUARDO LOPES; ALEXANDRE MOTTA; IOSEF FANIZZA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004399-8

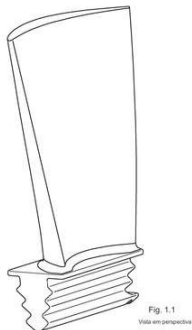


Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/09/2019

(15) 12/05/2020

(30) 19/03/2019 US 29/684,152

(45) 12/05/2020

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE LÂMINA PARA TURBINA

(73) DRESSER-RAND COMPANY (US)

(72) ATIF MUHAMMAD ALIUDDIN; NICHOLAS VACHON; GRAHAM D. SHERLOCK; TIMOTHY R. GRIFFIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004481-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/09/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 19-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PASTA

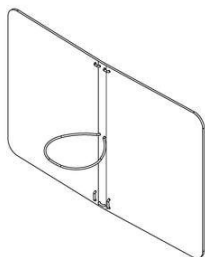
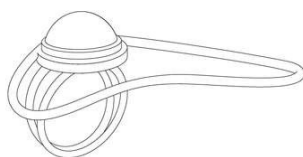


FIG. 1.1

(73) IKEDA & UEHARA LTDA EPP (BR/SP)
 (72) LUIZ FERNANDO IKEDA VASCONCELOS
 (74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004744-6Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

(72) ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDO LOPES DINIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004747-0Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

(72) ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDO LOPES DINIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004775-6

Fig. 1.8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE CERVEJA

(73) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO

(74) ASTON PEREIRA NADRUZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

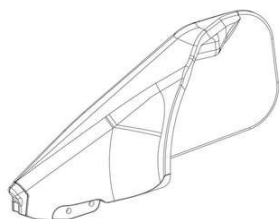
(11) BR 30 2019 004861-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435152

(45) 12/05/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR PARA MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; MARSHALL T. GRAVES; MICHAEL W.

MOSSMAN; VIVEK VEDPATHAK; FLORIAN TEUBNER; TOBIAS ADAMI; TROY

HEIMS; STEVE COON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

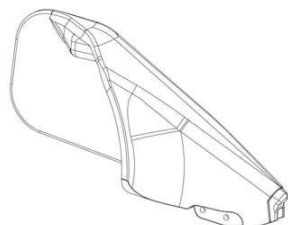


FIG. 2.1

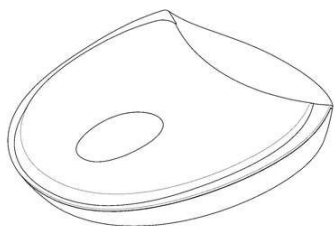
(11) BR 30 2019 004896-5

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 26/04/2019 KR 30-2019-0019832

(45) 12/05/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA DISPOSITIVO DE TRATAMENTO DE PELE

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) GAYEONG LEE; SOOYOUNG PARK; SANGHOON YOON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004897-3



FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/10/2019
 (15) 12/05/2020
 (30) 26/04/2019 KR 30-2019-0019841
 (45) 12/05/2020
 (52) 03-01 , 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA DISPOSITIVO DE TRATAMENTO DE PELE
 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
 (72) GAYEONG LEE; SUNHA PARK; SOOYOUNG PARK; SANGHOON YOON; CHAELIN LEE
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004921-0



FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/10/2019
 (15) 12/05/2020
 (30) 13/05/2019 EM 006448635-0003
 (45) 12/05/2020
 (52) 09-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
 (73) MICHAEL HÖRAUF MASCHINENFABRIK GMBH UND CO. KG (DE)
 (72) ANDREAS TIMAR
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004931-7



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 14/10/2019
 (15) 12/05/2020
 (30) 15/04/2019 WO DM/201860
 (45) 12/05/2020
 (52) 11-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRACELETE
 (73) BULGARI S.P.A. (IT)
 (72) LUCIA SILVESTRI
 (74) CAROLINA NAKATA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

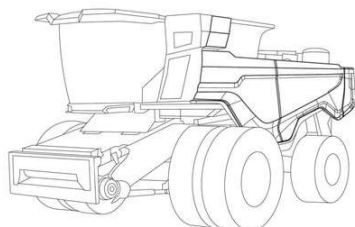
(11) BR 30 2019 004932-5

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006437083; 09/05/2019 EM 006437091

(45) 12/05/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHEITADEIRA

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; SHANTANU ACHARYA; VIVEK VEDPATHAK; PAUL MCCREDIE; PAUL M. RICHARDEL

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

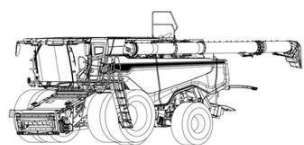


FIG. 2.1

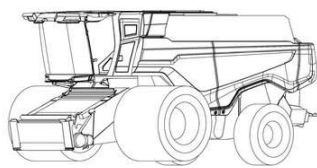


FIG. 3.1



FIG. 4.1



FIG. 5.1

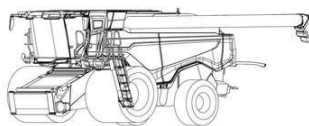


FIG. 6.1

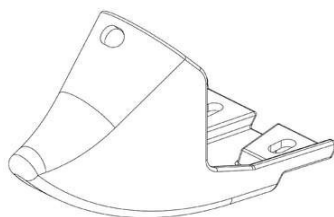
(11) BR 30 2019 004934-1

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 10/05/2019 EM 006437174

(45) 12/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; MARSHALL T. GRAVES; MICHAEL W. MOSSMAN; VIVEK VEDPATHAK; FLORIAN TEUBNER; TOBIAS ADAMI; TROY HEIMS; STEVE COON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004937-6

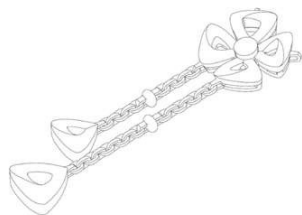


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 15/04/2019 WO DM/201860

(45) 12/05/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(73) BULGARI S.P.A. (IT)

(72) LUCIA SILVESTRI

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004944-9

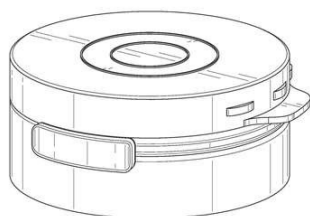


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 15/04/2019 US 29/687,726

(45) 12/05/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA RECIPIENTE

(73) MARY KAY INC. (US)

(72) PRISCILLA OBER; JENNY DEMARCO STAAB; IWONA WALUK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005103-6

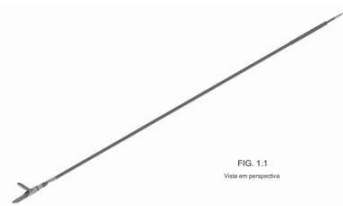


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 24/04/2019 EM 006394110-0003

(45) 12/05/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO CIRÚRGICO

(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(72) ROBIN MERZ; MICHAEL NIGGEL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005121-4

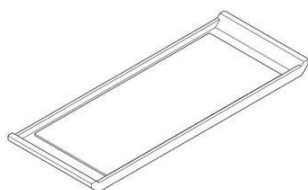


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 25/04/2019 KR 30-2019-0019704

(45) 12/05/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAPA PARA FOGÃO

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) INHWAN RYU; HONGSIK KWON; SOOYEON KIM; SUHYEON SON;
SONGYI HAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005126-5

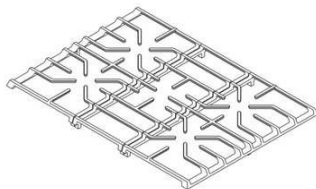


FIG. 1.1
Visão em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 25/04/2019 KR 30-2019-0019705

(45) 12/05/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA FOGÃO

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) INHWAN RYU; HONGSIK KWON; SOOYEON KIM; SUHYEON SON;
SONGYI HAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005177-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 12/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009512

(45) 12/05/2020



FIG. 1.7
Vista em perspectiva frontal

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIANTEIRO PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKAHIRO KOMUKAI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006292-5

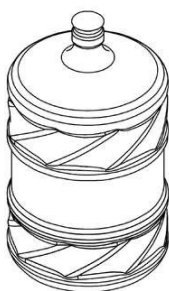


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFÃO PARA ÁGUA

(73) TORRES E PEDROSA COMÉRCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA ME (BR/PE)

(72) LENILSON RODRIGUES TORRES FILHO

(74) LETÍCIA PROVEDEL DA CUNHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000045-5

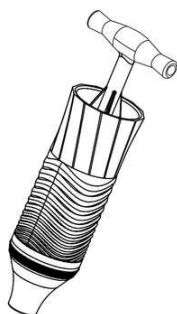


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 12/08/2019 US 29/701,491

(45) 12/05/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR DE IMPLANTE MAMÁRIO.

(73) BIOTEGY CORPORATION (TW) ; SU-BEN TSAO (TW)

(72) SU-BEN TSAO; HSU-WEI FANG

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000047-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 18/07/2019 CN 201930383880.9



Figura 1.1

(45) 12/05/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRIGIDEIRA

(73) DXID (NINGBO) INDUSTRIAL DESIGN CO., LTD (CN)

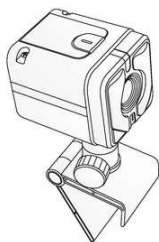
(72) RODRIGO DANIELO

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 1.2

(11) BR 30 2020 000048-0**Fig.1.1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 16-01

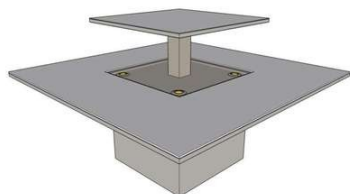
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMERA

(73) AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS (BR/PR)

(72) ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000051-0**Figura 1.1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM MESA

(73) MAICON JUNIO DE FARIA (BR/MG)

(72) MAICON JUNIOR DE FARIA

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

(11) BR 30 2020 000052-8

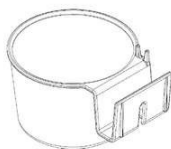


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA COPOS

(73) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

(72) OSNIR YOSHIME WATANABE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000059-5

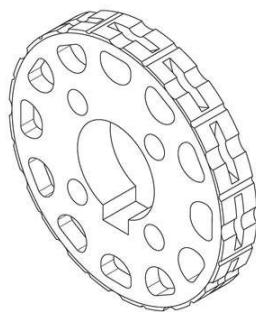


Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 11/07/2019 US 29/697,737

(45) 12/05/2020

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA DENTADA

(73) BLOUNT, INC (US)

(72) ERIC M. BURMESTER; BRIAN MAHER; JORDAN HOFELD

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000066-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 09-03

FIG. 1.1



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE CHOCOLATES

(73) INDUSTRIA DE CHOCOLATES ROMA EIRELI (BR/PR)

(72) ROSALINO CASAMALI

(74) IFIXAR RESULTADOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000073-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESEMPENADEIRA

(73) DANIELA DIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP)

(72) DANIELA CAMARGO DIAS DE CARVALHO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000087-0

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANECA

(73) JANDER VIGNOCHI VEECK (BR/RS)

(72) JANDER VIGNOCHI VEECK

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000174-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 24/07/2019 EM 006644670-0004

(45) 12/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR



Fig. 1.1

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FABIAN DOMINIK BENEDIKTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000175-3

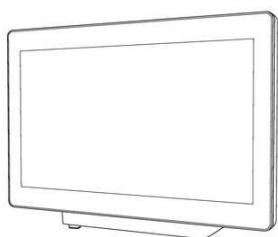


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 24/07/2019 EM 006644670-0001

(45) 12/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FABIAN DOMINIK BENEDIKTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

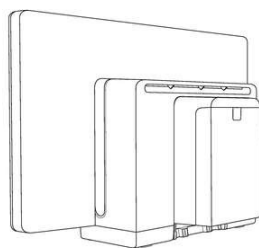


Fig. 1.7

(11) BR 30 2020 000176-1

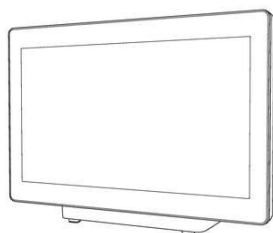


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 24/07/2019 EM 006644670-0002

(45) 12/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FABIAN DOMINIK BENEDIKTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

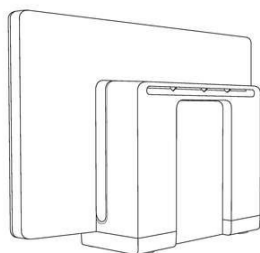


Fig. 1.7

(11) BR 30 2020 000177-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 24/07/2019 EM 006644670-0003

(45) 12/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MONITOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FABIAN DOMINIK BENEDIKTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.7

(11) BR 30 2020 000186-9

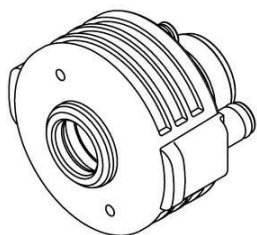


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 19/07/2019 US 29/698,843; 25/10/2019 US 29/710,788

(45) 12/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE FLUIDO

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) DANIEL P. ROSS

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

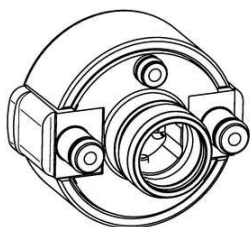


FIG. 2.1

(11) BR 30 2020 000189-3

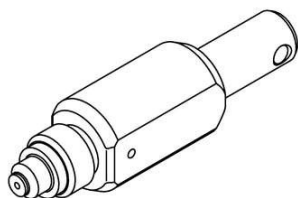


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2020

(15) 12/05/2020

(30) 19/07/2019 US 29/698,837; 19/07/2019 US 29/698,835; 19/07/2019 US 29/698,839; 19/07/2019 US 29/698,840; 25/10/2019 US 29/710,787

(45) 12/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂMARA DE MISTURA DE COMPONENTES.

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) DANIEL P. ROSS; SAMUEL R. STEWART; JACOB R. WHITEOAK; JACK A. BOSAK

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

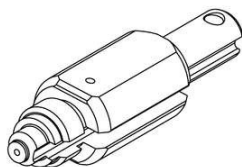


FIG. 2.1

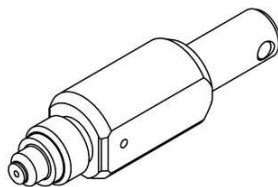


FIG. 3.1

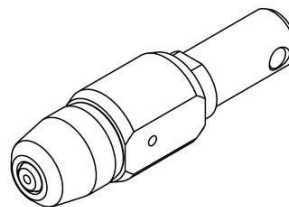


FIG. 4.1

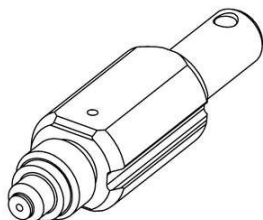


FIG. 5.1

(11) BR 30 2020 000626-7

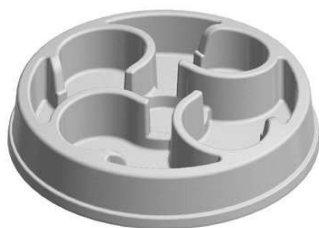


FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMEDOURO PARA ANIMAIS

(73) ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)

(72) RAFAEL MASATOSHI KIYONO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001296-8



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FGMF ARQUITETURA S/S (BR/SP)

(72) FERNANDO JAFFE DE LIMA FORTE; LOURENÇO URBANO GIMENES; RODRIGO MARCONDES FERRAZ SILVA; GABRIEL DE LA CRUZ MOTA

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001484-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/03/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAÚ DE TRANSPORTE PARA



FIG. 1.1

MOTOCICLETAS

(73) ICBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC)

(72) ROBERSON RODRIGO THRUN

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001750-1

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001751-0

FIG.1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAPETE HIGIENIZADOR DE CALÇADOS

(73) ANDERSON RICARDO DOS SANTOS (BR/SP)

(72) ANDERSON RICARDO DOS SANTOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001754-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-01



FIG. 1.7

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001755-2



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001756-0



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001757-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 07-07 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIGELA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

FIG. 1.1



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001758-7

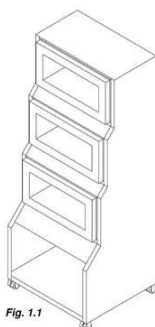


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(30) 25/10/2019 EM 007122122

(45) 12/05/2020

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) SIMON NEIL GRUNDY; ROYSTON JOHN HORNE; VARKEY BERTY JACOB; JEFFREY ALAN REEVE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001759-5

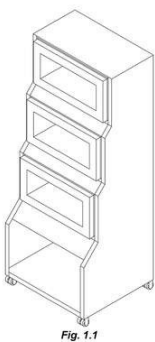


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(30) 25/10/2019 EM 007116660

(45) 12/05/2020

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANDE

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) SIMON NEIL GRUNDY; ROYSTON JOHN HORNE; VARKEY BERTY JACOB; JEFFREY ALAN REEVE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001761-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020



Figura 1.1

(52) 31-00
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPREMEDOR DE FRUTAS
 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
 (72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
 (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001764-1



FIG. 1.1
 PERSPECTIVA

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2020
 (15) 12/05/2020
 (45) 12/05/2020
 (52) 23-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PIA
 (73) ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM (BR/ES)
 (72) ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM
 (74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001765-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2020
 (15) 12/05/2020
 (45) 12/05/2020
 (52) 29-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA FACIAL PROTETORA
 (73) ALEXANDRE DE FREITAS MIRANDA (BR/RJ)
 (72) ALEXANDRE DE FREITAS MIRANDA
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.2

(11) BR 30 2020 001766-8

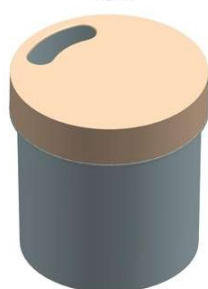


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA PAPEL HIGIÊNICO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001769-2



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001773-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

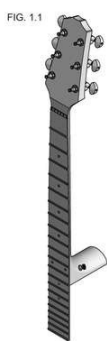
(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 17-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO E CABEÇA DE INSTRUMENTO MUSICAL DE CORDA

(73) RMLA - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS



LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS RENÉ CESAR DE ASSIS MOURA

(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001779-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(72) ROBERTO FRITZEN

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001781-1

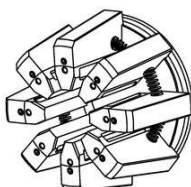


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRENSA DE TERMINAL HIDRÁULICO

(73) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

(72) GILMAR BERNARDI

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001782-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRENSA DE TERMINAL HIDRÁULICO

(73) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

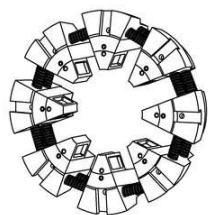


Fig. 1.1

(72) GILMAR BERNARDI

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001786-2

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) EDUARDO SVAZONI (BR/SP)

(72) EDUARDO SVAZONI

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 30 2020 001788-9

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) EDUARDO SVAZONI (BR/SP)

(72) EDUARDO SVAZONI

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001791-9

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) EDUARDO SAVAZONI (BR/SP)

(72) EDUARDO SAVAZONI

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

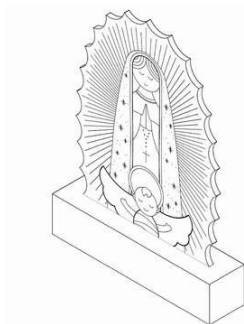
**(11) BR 30 2020 001799-4**

Fig. 1.7 - Perspectiva.

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; FELIPE MAUES CRIVELLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001806-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL

FIG. 1.1



(73) EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
 (72) DAGMAR LUISE MOHRBACH
 (74) EMERSON SALBEGO HOFART

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

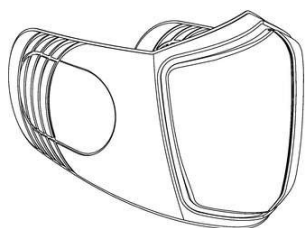
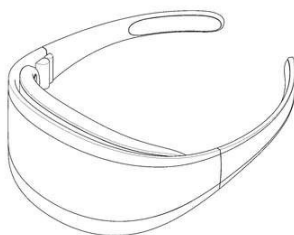
**(11) BR 30 2020 001807-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2020

(15) 12/05/2020

(30) 31/10/2019 KR 30-2019-0051713

(45) 12/05/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TERAPIA

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

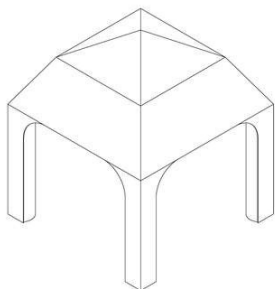
(72) SANGHOON YOON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001818-4

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/04/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 21-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TENDA

(73) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001821-4

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/04/2020

(15) 12/05/2020

(30) 04/12/2019 US 29/715,720

(45) 12/05/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) MATTHEW PISARZEWICZ; NEILL RAMPTON

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

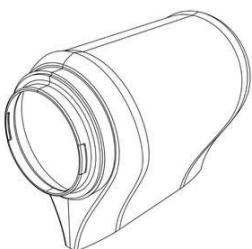
(11) BR 32 2020 000074-1

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS

(62) BR 30 2019 004980-5 15/10/2019

(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) ROBERTO JUN IKESAKI

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

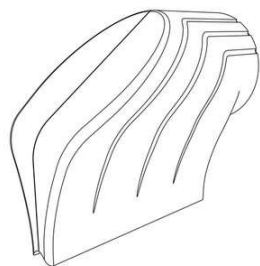
(11) BR 32 2020 000075-0

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2019

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS

(62) BR 30 2019 004980-5 15/10/2019

(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) ROBERTO JUN IKESAKI

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 000076-8



Figura 1.2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/05/2020
(45) 12/05/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS
(62) BR 30 2019 004980-5 15/10/2019
(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) ROBERTO JUN IKESAKI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 000078-4

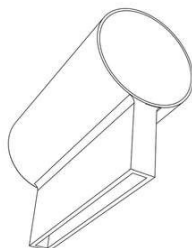
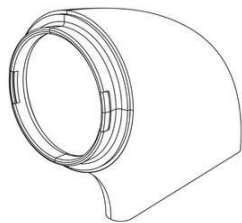


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/05/2020
(45) 12/05/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS
(62) BR 30 2019 004980-5 15/10/2019
(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) ROBERTO JUN IKESAKI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 000079-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2019
(15) 12/05/2020
(45) 12/05/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO PARA SECADOR DE CABELOS
(62) BR 30 2019 004980-5 15/10/2019
(73) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE



Figuras 1.1

ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) ROBERTO JUN IKESAKI

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 000084-9

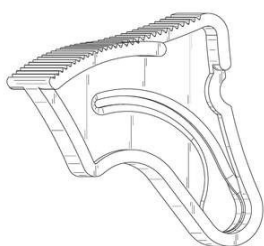


FIG. 1.1
Vista em perspectiva superior lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2019

(15) 12/05/2020

(30) 16/08/2018 US 29/651,489

(45) 12/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPO LATERAL

(62) BR 30 2019 000634-0 18/02/2019

(73) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US)

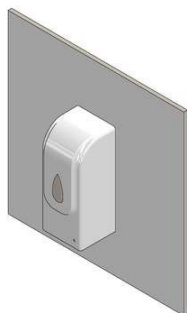
(72) LARRY B. GRAY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001714-8

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE ESCUDO

(62) BR 30 2020 000775-1 21/02/2020

(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001715-6

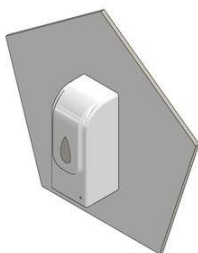
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

FIG. 1.1



(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE ESCUDO

(62) BR 30 2020 000775-1 21/02/2020

(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

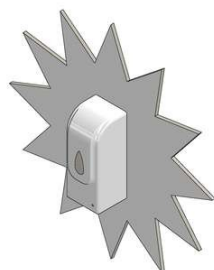
(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001716-4

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE ESCUDO

(62) BR 30 2020 000775-1 21/02/2020

(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

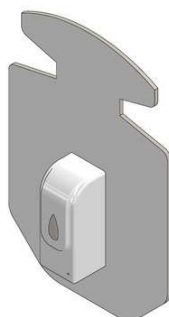
(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001717-2

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE ESCUDO

(62) BR 30 2020 000775-1 21/02/2020

(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001718-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2020

(15) 12/05/2020

FIG. 1.1



(45) 12/05/2020

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE ESCUDO

(62) BR 30 2020 000775-1 21/02/2020

(73) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001767-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2020 001296-8 20/03/2020

(73) FGMF ARQUITETURA S/S (BR/SP)

(72) FERNANDO JAFFE DE LIMA FORTE; LOURENÇO URBANO GIMENES; RODRIGO MARCONDES FERRAZ SILVA; GABRIEL DE LA CRUZ MOTA

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001802-0

FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMEDOURO PARA ANIMAIS

(62) BR 30 2020 000626-7 12/02/2020

(73) ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)

(72) RAFAEL MASATOSHI KIYONO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001804-7

Código 39 - Concessão do Registro



FIGURA 1.7

(22) 12/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMEDOURO PARA ANIMAIS

(62) BR 30 2020 000626-7 12/02/2020

(73) ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)

(72) RAFAEL MASATOSHI KIYONO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001805-5

FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMEDOURO PARA ANIMAIS

(62) BR 30 2020 000626-7 12/02/2020

(73) ÓRIEN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)

(72) RAFAEL MASATOSHI KIYONO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001823-3

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2020

(15) 12/05/2020

(45) 12/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(62) BR 30 2020 000086-2 13/01/2020

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2017 002153-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 26/12/2017 (73) RODOLFO ALEXANDRE FIEDLER (BR/SC) (74) BIRATINI PEREIRA GOMES Referente à GRU 29409231918083537 protocolo 870200049082 de 20/04/2020. Interessado: RODOLFO ALEXANDRE FIEDLER
(11) BR 30 2019 001020-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 03/09/2019 (73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Referente à GRU 29409231914151317 protocolo 870200054169 de 30/04/2020. Interessado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA
(11) BR 30 2019 005798-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/12/2019 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231918393749 protocolo 870200052936 de 28/04/2020. Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.
(11) BR 30 2019 005799-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/12/2019 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231918390944 protocolo 870200052938 de 28/04/2020. Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.
(11) BR 30 2019 005801-4	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 17/12/2019 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231918384472 protocolo 870200052942 de 28/04/2020.

Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD.

(11) BR 30 2019 005822-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 21/01/2020

(73) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Referente à GRU 29409231918049401 protocolo 870200047663 de 15/04/2020.

Interessado: CAVALETTI S/A. CADEIRAS PROFISSIONAIS

(11) BR 30 2019 005827-8

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 21/01/2020

(73) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Referente à GRU 29409231918049827 protocolo 870200047664 de 15/04/2020.

Interessado: CAVALETTI S/A. CADEIRAS PROFISSIONAIS

(11) BR 30 2019 005833-2

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 21/01/2020

(73) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Referente à GRU 29409231918050035 protocolo 870200047665 de 15/04/2020.

Interessado: CAVALETTI S/A. CADEIRAS PROFISSIONAIS

(11) BR 30 2019 005834-0

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 21/01/2020

(73) CAVALETTI S/A - CADEIRAS PROFISSIONAIS (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Referente à GRU 29409231918050191 protocolo 870200047667 de 15/04/2020.

Interessado: CAVALETTI S/A. CADEIRAS PROFISSIONAIS

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2012 005096-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 30/01/2018
(73) DIONIR ROGÉRIO FLECK (BR/PR)
(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2016 005816-4 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 17/04/2018
(73) SERGIO JOSE DE MATOS - ME (BR/PB)
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 003964-2 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 30/10/2018
(73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 000822-7 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 03/07/2018
(73) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)
(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 001607-6 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 07/08/2018
(73) MIGUEL CARLOS BOVE (BR/SP)
(74) PERLA NATHALY POLLONIO
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 002800-7 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 11/06/2019
(73) J.D. NEUHAUS HOLDING GMBH & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054011-5 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 30/10/2018
(73) INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054781-0 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 05/02/2019
(73) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)
(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054782-9 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 05/02/2019
(73) RESFRI AR CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)
(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 002250-8 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 06/08/2019
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 002272-9 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 06/08/2019
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 003040-3 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 20/08/2019
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 003213-9 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 27/08/2019
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 32 2018 001822-5 Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito
(15) 21/08/2018
(62) BR 30 2017 004484-0 09/10/2017
(73) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

(11) DI 5300528-7

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 19/10/1999

(73) International Indústria Automotiva da América do Sul Ltda. (BR/SP)

(74) R. ANDRADE ADVS.

Registro extinto, a contar de 27/04/2018.

(11) DI 5300529-5

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 18/11/1997

(73) International Indústria Automotiva da América do Sul Ltda. (BR/SP)

(74) R. ANDRADE ADVS.

Registro extinto, a contar de 27/04/2018.

Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.

(11) DI 7004001-0

Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI

(15) 09/03/2011

(73) SELFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP)

(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA

Homologada a renúncia do registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99 c/c com art. 119, inciso II da Lei 9.279/96, mediante a protocolização da petição 870200053495 de 29/04/2020. Extinto o registro a contar de 29/04/2020.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6001059-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/05/2000

(15) 17/09/2002

(45) 17/09/2002

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE FILTRO COM PEÇA CENTRAL

(73) Donaldson Company, Inc. (US)

(72) Steven S. Gieseke; William M. Juliar; Edward A. Steinbrueck; Wayne R. W. Bishop; Patrick Golden; Wayne C. Musselman

(74) Daniel & Cia.

Prorrogado de 05/05/2020 a 04/05/2025 (5º Período).

(11) DI 6501156-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/04/2005

(15) 05/07/2005

(45) 05/07/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORTA COMESTÍVEL

(73) Marilan Alimentos S/A (BR/SP)

(72) Nicanor Guerreiro Filho

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Prorrogado de 14/04/2020 a 13/04/2025 (4º Período).

(11) DI 6501231-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/05/2005

(15) 06/09/2005

(45) 06/09/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ENTRESSOLA PARA CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) Tracy L. Teague

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS

Prorrogado de 03/05/2020 a 02/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501232-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/05/2005

(15) 06/09/2005

(45) 06/09/2005

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) Tracy L. Teague

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 03/05/2020 a 02/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501315-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/05/2005
(15) 20/09/2005
(45) 20/09/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CARTUCHO PARA TONER
(73) Kyocera Mita Corporation (JP)
(72) Yuki Komai
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 04/05/2020 a 03/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501382-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/04/2005
(15) 21/06/2005
(45) 21/06/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORTA COMESTÍVEL
(73) Marilan Alimentos S/A (BR/SP)
(72) Nicanor Guerreiro Filho
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prorrogado de 13/04/2020 a 12/04/2025 (4º Período).

(11) DI 6501444-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/04/2005
(15) 28/06/2005
(45) 28/06/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONE DE SINALIZAÇÃO
(73) Jairo Vitorino Gonçalves (BR/SP)
(72) Jairo Vitorino Gonçalves
(74) Maria do Rosário de Lima
Prorrogado de 21/04/2020 a 20/04/2025 (4º Período).

(11) DI 6501527-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/05/2005
(15) 02/08/2005
(45) 02/08/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO LIBERADOR
(73) Braille Biomédica Indústria Com e Representações S.A (BR/SP)
(72) Domingo Marcolino Braille
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 10/05/2020 a 09/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501536-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/05/2005
(15) 19/07/2005
(45) 19/07/2005
(54) MISTURADOR
(73) Premark Feg L.L.C. (US)
(72) Ellis G. Short; Neal H. Blackburn; David R. Casto
(74) NELLIE D SHORES
Prorrogado de 10/05/2020 a 09/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501670-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/05/2005
(15) 08/11/2005
(45) 08/11/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ELEMENTOS LATERAIS DECORATIVOS PARA CALÇADOS
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) William Douglas Young
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 07/05/2020 a 06/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501715-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/05/2005
(15) 26/07/2005
(45) 26/07/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORTA COMESTÍVEL
(73) Marilan Alimentos S/A (BR/SP)
(72) Nicanor Guerreiro Filho
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prorrogado de 12/05/2020 a 11/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501757-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/05/2005
(15) 26/07/2005
(45) 26/07/2005
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A COSTADO DE PNEUMÁTICO
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Paul Bryan Maxwell
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prorrogado de 26/05/2020 a 25/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501758-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/05/2005
(15) 06/09/2005
(45) 06/09/2005

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A COSTADO DE PNEUMÁTICO
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Paul Bryan Maxwell
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES
Prorrogado de 26/05/2020 a 25/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501795-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/05/2005
(15) 16/11/2005
(45) 16/11/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL
(73) Ferrari S.p.A (IT)
(72) Lorenzo Ramaciotti
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 19/05/2020 a 18/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501796-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/05/2005
(15) 16/11/2005
(45) 16/11/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL DE BRINQUEDO.
(73) Ferrari S.p.A (IT)
(72) Lorenzo Ramaciotti
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 19/05/2020 a 18/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501875-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/05/2005
(15) 26/07/2005
(45) 26/07/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTATO ELÉTRICO
(73) Sadi Antonio Pezzi (BR/RS)
(72) Sadi Antonio Pezzi
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 31/05/2020 a 30/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6501892-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/05/2005
(15) 11/10/2005
(45) 11/10/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTOS LATERAIS DECORATIVOS
PARA CALÇADOS
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) Jean-François Fullum

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 07/05/2020 a 06/05/2025 (4º Período).

(11) DI 6502270-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2005
(15) 24/01/2006
(45) 24/01/2006
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FERRO DE SOLDA"
(73) Taiyo Electric Ind. Co., LTD (JP)
(72) Tetsuyuki Doi; Tomohiro Shigekawa
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/06/2020 a 27/06/2025 (4º Período).

(11) DI 6502541-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/07/2005
(15) 13/09/2005
(45) 13/09/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTATO ELÉTRICO
(73) Sadi Antonio Pezzi (BR/RS)
(72) Sadi Antonio Pezzi
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 13/07/2020 a 12/07/2025 (4º Período).

(11) DI 6903617-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/09/2009
(15) 29/06/2010
(45) 29/06/2010
(52) 16-01
(54) CÂMERA
(73) Flir Systems AB (SE)
(72) Hällgren, Tomas
(74) Magnus Aspeby Claudio Szabas
Registro prorrogado de 17/09/2019 a 16/09/2024.

(11) DI 7001416-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/04/2010
(15) 26/10/2010
(45) 26/10/2010
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RETROVISOR
(73) Ari da Cunha Saraiva (BR/SC)
(72) Ari da Cunha Saraiva
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 20/04/2020 a 19/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001417-5	Código 46 - Prorrogação (22) 19/04/2010 (15) 26/10/2010 (45) 26/10/2010 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE RETROVISOR INTERNO (73) Ari da Cunha Saraiva (BR/SC) (72) Ari da Cunha Saraiva (74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 20/04/2020 a 19/04/2025 (3º Período).
(11) DI 7002891-5	Código 46 - Prorrogação (22) 14/05/2010 (15) 23/08/2011 (45) 23/08/2011 (52) 16-06 (54) CÂMERA DE INFRAVERMELHO E APARELHO DE IMAGEM TÉRMICA (73) FLIR SYSTEMS AB (SE) (72) LÖFGREN, JOHAN (74) MAGNUS ASPEBY/ CLAUDIO SZABAS Prorrogado de 15/05/2020 a 14/05/2025 (3º Período).
(11) DI 7100528-5	Código 46 - Prorrogação (22) 06/01/2011 (15) 06/09/2011 (45) 06/09/2011 (52) 08-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRA (73) Ocelio de Araujo (BR/RJ) ; Aparecido Virgínio (BR/SP) (72) Ocelio de Araujo; Aparecido Virgínio (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Prorrogado de 07/01/2021 a 06/01/2026 (3º Período).
(11) DI 7101238-9	Código 46 - Prorrogação (22) 01/04/2011 (15) 19/07/2011 (45) 19/07/2011 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE (73) ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A. (BR/SP) (72) TAKAAKI KOBASHI (74) AGUINALDO MOREIRA Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferimento da petição apresentada

(11) BR 30 2013 000115-6

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MARY KAY INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130059612, de 04/07/2013.

(11) BR 30 2019 000232-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Deferida a petição de pedido de correção de erro por parte do INPI. Referente ao protocolo nº 870200014472, de 30/01/2020.

Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

(21) BR 30 2019 002841-7

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) ANDRITZ INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à petição 870200035805, de 17/03/2020. O requerente solicita esclarecimentos para apresentação de defesa em sede de recurso. As razões para a publicação da perda de prioridade já foram apresentadas na exigência técnica publicada na RPI 2548, de 05/11/2019 e na publicação do despacho de perda de prioridade na RPI 2564, de 27/02/2020, quais sejam: A exigência continha o seguinte texto: O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde aos objetos do pedido: a prioridade contempla apenas dois padrões, enquanto o pedido nacional contém oito. Os elementos meramente ilustrativos da prioridade não são necessários para que o padrão subsista, no entanto foram preenchidos, ou seja, fazem parte do escopo da proteção requerida no pedido nacional, descaracterizando a correspondência com a prioridade. Os elementos meramente ilustrativos deveriam ter sido representados como tal, conforme previsto no item 5.5.1 do Manual. Apresente documento de prioridade correspondente aos desenhos industriais depositados no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. O texto da publicação do despacho 49 (perda de prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no art. 99 da LPI) apresenta o seguinte teor: Referente à reivindicação de Prioridade US 29/675,354, de 31/12/2018, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido, com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais. Foi solicitado, através da exigência publicada na RPI 2548, de 05/11/2019, que o requerente apresentasse a prioridade correspondente, mas o documento não foi incluído, nem houve contestação à exigência. Considerando que o requerente, ao cumprir a exigência, não contestou o fato de termos considerado que não havia correspondência entre a matéria da prioridade unionista reivindicada e a matéria contida no pedido nacional, tampouco apresentou outra prioridade que configurasse tal correspondência, agimos de acordo com item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais e com o art. 99 c/c § 2º do art. 16 da LPI. Entendemos que todos os esclarecimentos já foram prestados, de modo que o requerente não tem nenhum impedimento para que apresente sua defesa e informamos que o prazo para apresentação do recurso não foi suspenso pela apresentação desta petição.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 32 2019 004866-6	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 16/07/2019 (62) BR 30 2019 003180-9 16/07/2019 (71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à Reivindicação de Prioridade nº EM 006067534, de 18/01/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.
(21) BR 32 2019 004867-4	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 16/07/2019 (62) BR 30 2019 003180-9 16/07/2019 (71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à Reivindicação de Prioridade nº EM 006067534, de 18/01/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.
(21) BR 32 2019 004868-2	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 16/07/2019 (62) BR 30 2019 003180-9 16/07/2019 (71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à Reivindicação de Prioridade nº EM 006067534, de 18/01/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.
(21) BR 32 2019 004869-0	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 16/07/2019 (62) BR 30 2019 003180-9 16/07/2019 (71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à Reivindicação de Prioridade nº EM 006067534, de 18/01/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 32 2019 004866-6 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/05/2020
(71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 32 2019 004867-4 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/05/2020
(71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 32 2019 004868-2 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/05/2020
(71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 32 2019 004869-0 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/05/2020
(71) ASHKAL DEVELOPMENT LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Código 55 - Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

(11) BR 30 2015 003497-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 28/07/2015

(15) 30/08/2016

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA (BR/RS)

(74) CUSTODIO CESAR CASTRO DE ALMEIDA

Referente à petição de protocolo 870200053062 de 29/04/2020. Existe divergência entre o interessado constante no protocolo (ANTONOW INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA.) e o titular do registro (INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA). Para o devido andamento do pedido, é preciso esclarecer essa divergência. Caso o nome do interessado tenha sido preenchido incorretamente, apresentar esclarecimento em resposta a esta exigência, através de GRU de código de serviço 105. Caso tenha havido alteração de nome ou transferência, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105, acompanhado do protocolo de petição de GRU 113 ou 114, devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço alteração de nome ou transferência de titularidade. Tanto o cumprimento de exigência quanto a petição de alteração ou transferência devem estar na atual razão social e para isso, é necessária a atualização dos dados no site antes da emissão das GRUs.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2012 001907-9

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 17/04/2012

(15) 13/02/2013

(71) TELEFLEX LIFE SCIENCES UNLIMITED COMPANY (BM)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Transferência deferida de Laryngeal Mask Company Limited, conforme petição nº 870200051834, de 27/04/2020.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) DI 6903617-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/09/2009

(15) 29/06/2010

(71) Flir Systems AB (SE)

(74) Magnus Aspeby Claudio Szabas

Referente RPI: 2571 - Cód. 46.2, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido, uma vez que houve complementação de retribuição em 04/12/2020, através de petição 870190127934.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

(11) BR 30 2015 002137-3



Fig. 1

Código 73 - Retificação

(22) 08/05/2015

(15) 10/07/2018

(30) 10/11/2014 EM 002545316-0004

(45) 10/07/2018

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(71) AUDI AG (DE)

(72) ANDREAS VALENCIA POLLEX

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Referente RPI: 2479 - Cód. 39, Publicado: 10/07/2018, por inconsistências nos dados bibliográficos e nas figuras.

(11) BR 30 2019 000232-9

Código 73 - Retificação

(22) 17/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Referente RPI: 2544 - Cód. 39, Publicado: 08/10/2019, por ter sido publicado com incorreções.

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2017 001079-2	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Disponibilizada em 30/04/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200053531.
(21) BR 30 2018 003812-6	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 30/04/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200052540.
(21) BR 30 2018 003816-9	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 30/04/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200052543.
(21) BR 30 2018 003823-1	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 30/04/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200052547.
(21) BR 30 2020 000418-3	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) PSO-RITE.COM, LLC (US) (74) Baril & Advogados Associados Disponibilizada em 29/04/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200050947.

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2019 000385-6

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) TA BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.
S/C.LTDA.)

Emitida através do serviço de Delivery em 29/04/2020, a cópia oficial solicitada
através da petição 870200050722.